



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Baião  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.008.2023-SEMED**

**QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA E DE OUTRO LADO A EMPRESA EMPRESA VIVAZ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, COMO ABAIXO MELHOR DECLARADO.**

Pelo presente instrumento, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIÃO/PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 17.545.720/0001-35, com sede no Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro, CEP: 68465-000 – Baião-PA, representado por sua Secretária, Sra. PATRÍCIA DOS REIS VIEGAS, brasileira, portadora do RG: 8718301 SSP/PA e CPF: 743.142.702-68, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa EMPRESA VIVAZ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, sediada à Av. Senador Lemos, 242, Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-000, Belém-PA, inscrita no CNPJ Nº: 40.597.432/0001-46, Inscrição Estadual nº 15.739.795-5, neste ato representado por Marco Antônio Trindade Gavinho, portador do RG sob nº 2434786 SSP/PA, e do CPF sob nº 449.561.772-91- Pará, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO:**

**1.1.** O objeto do presente Termo Aditivo é o aumento do valor econômico financeiro do Contrato Original, celebrado em 27 de janeiro de 2023, sob nº 001.008.2023-SEMED, conforme especificado abaixo.

Parágrafo Único: O presente aditivo tem por base o artigo 57 e seu §2º e §4º c/c artigo 65, I, alínea b §1º

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:**

**2.1.** O presente Termo Aditivo aplica as seguintes alterações de valores.

**2.2.** O valor do LOTE I - ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO fica acrescido em 447.996,75 (quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) Passando de R\$ 2.241.090,75 (dois milhões e duzentos e quarenta e um mil e noventa reais e setenta e cinco centavos). Para R\$ 2.689.087,50 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

**3.1.** Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

**4.1.** A Prefeitura Municipal de Baião providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o 5º



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Baião  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PATRICIA DOS REIS  
VIEGAS:74314270268

Assinado de forma digital por  
PATRICIA DOS REIS  
VIEGAS:74314270268  
Dados: 2023.04.11 09:34:48 -03'00'

CONTRATANTE

*Marco Antonio Fariello Junior*  
CONTRATADA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o presente extrato de Contrato foi devidamente publicado no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal de Baião/PA na data supra para que produza seus efeitos legais.

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_